

Julho.2012

Informa!

FIEQUIMETAL

# COM UNIDADE, FIRMEZA E DETERMINAÇÃO

## É POSSÍVEL DEFENDER OS DIREITOS FACE ÀS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO LABORAL.

O Presidente da República, em sintonia com o Governo, assinou e mandou publicar as alterações gravosas ao Código do Trabalho, sem passar pelo tribunal constitucional, colocando-se uma vez mais ao lado do grande patronato contra os trabalhadores.

Mas, apesar da lei entrar em vigor no dia 1 de Agosto, o processo não está acabado.

Tal como a CGTP-IN denunciou, esta lei viola a Constituição da República e deve ser declarada inconstitucional.

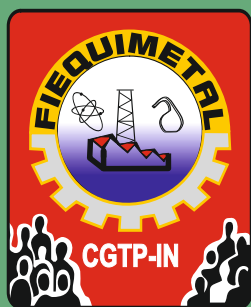
No mesmo sentido se renunciaram dezenas de juristas e especialista em direito constitucional e, os deputados do PCP, BE e Verdes (aos quais se deverão juntar outros) já anunciaram que vão pedir a apreciação da lei pelo tribunal constitucional.

Enquanto isso não acontece, temos de ser nós a impedir os objectivos patronais, através da luta.

- Vamos resistir a qualquer tentativa de redução dos direitos nos locais de trabalho;
- Vamos defender e exigir o cumprimento dos direitos da Contratação Colectiva e das normas mais favoráveis em vigor nas empresas;
- Vamos reivindicar melhores salários e condições de trabalho dignas.

## O SINDICATO

## É A NOSSA FORÇA!



# Muita atenção às manobras do patronato!

Já tivemos conhecimento de que alguns patrões, aparentando muita “pena dos trabalhadores”, estão a passar a ideia de que só reduzem os direitos porque seriam obrigados.

PURA MENTIRA!

Nada na lei impede que se mantenham aplicados os direitos mais favoráveis praticados nas empresas.

Há que não cair na armadilha: cada entidade patronal que se disponha a prejudicar os trabalhadores deve ser responsabilizada pelos seus actos.

Por isso, a resistência e a luta são o único caminho para defender os direitos e combater as injustiças.

## A resposta a dar perante cada caso concreto.

O Banco de Horas continua a não poder ser imposto aos associados do nosso Sindicato. Não só porque não consta da nossa Contratação Colectiva, mas também porque deduzimos, em devido tempo, oposição aos tais “contratos” que outros assinaram (ver o nº 3 do artº 208-B).

Fora disso, o Banco de Horas só pode ser aplicado a todos se o patrão obtiver o acordo de 75% dos trabalhadores envolvidos.

Ora, isto significa que os patrões podem tentar o acordo individual e, nesse caso, o trabalhador tem a última palavra a dizer:

Primeiro - Não é obrigado a aceitar.

Segundo - se o patrão insistir por escrito, o trabalhador pode opor-se nos 14 dias seguintes à data em que lhe tenha sido entregue.

**Atenção a não oposição implica aceitação tácita.**

Sobre o chamado Banco de Horas



Vamos prosseguir a luta pela defesa dos direitos!

**QUEM TRABALHA PRECISA**

## Sobre o trabalho suplementar

O texto publicado pretende reduzir para menos de metade o valor do pagamento por trabalho suplementar, incluindo o prestado em dias de descanso e feriados, e eliminar o descanso compensatório. Mas, tal como dizemos atrás, nada impede que continue a ser pago pelo valor do Contrato Colectivo de Trabalho, ou que resulte de um acordo em aplicação na empresa.

Mas se o patrão insistir em reduzir o pagamento há sempre a possibilidade legítima de recusar a realização de trabalho suplementar.

E, mediante decisão colectiva dos trabalhadores, o Sindicato pode emitir um pré-aviso de greve ao trabalho extra.

## Sobre os feriados

O roubo dos feriados, só poderá vir a ter efeitos em 2013. Pelo que os trabalhadores terão o direito a gozar todos os feriados previstos até ao fim do corrente ano.

O mesmo acontece com a majoração dos 3 dias de férias.

Até lá continuaremos a luta para que os nossos direitos sejam repostos, pois trata-se da imposição de mais 7 dias de trabalho à “borla”, que vão directamente para o bolso do patrão, o que é inaceitável e injusto..

## Sobre as indemnizações em caso de despedimento colectivo

Em caso de ameaça de despedimento (seja colectivo ou não), há que rejeitar imediatamente qualquer tentativa patronal de reduzir a indemnização:

**Primeiro** - porque está garantida a indemnização de acordo com a antiguidade até 31 de Outubro de 2012;

**Segundo** - porque a lei não abrange todos os tipos de despedimento;

**Terceiro** - porque o fundamental não é a indemnização mas a garantia dos postos de trabalho;

**Quarto** - porque só com a resistência e luta poderemos salvaguardar os nossos interesses.

Por tudo o que atrás fica dito, é cada vez mais necessário os trabalhadores estarem preparados para:

- Não assinar ou aceitar nada sem primeiro falar com o Delegado Sindical ou a Direcção do Sindicato;
- Em caso de apresentação de proposta de Banco de Horas, falar imediatamente com o Delegado Sindical ou a Direcção do Sindicato;
- Resistir à chantagem e às pressões individuais para a cedência de direitos e remeter as decisões para o colectivo dos trabalhadores;
- Estar sindicalizado/a, não ficando à espera do momento em que os problemas surjam.

# DE ESTAR SINDICALIZADO/A

# Vale a pena saber que:

## Oposição aos Regulamentos internos

Por vezes surgem nas empresas regulamentos internos, com o objectivo de pôr em causa direitos ou aplicar condições de trabalho menos favoráveis.

Nesse caso, os trabalhadores devem opor-se por escrito no prazo de 21 dias a contar do início da divulgação do regulamento (Artº 104º do Código).

## Impedimento do gozo de férias

Caso o empregador obste culposamente ao gozo das férias, nos termos previstos na lei, o trabalhador tem direito a uma compensação no valor do triplo da retribuição correspondente ao período em falta, que tem de ser gozado até 30 de Abril do ano seguinte.

# É necessário e urgente romper com a politica de baixos salários

A CGTP-IN apresentou ao Governo a proposta de aumento imediato do salário mínimo nacional para 515 Euros, com retroactivos a Janeiro de 2012.

Por sua vez, a Fiequimetal, para além dos acordos já alcançados em importantes empresas e sectores, apresentou propostas às associações patronais da Metalurgia, Indústrias Eléctricas, Automóvel, Química, Fabricação de Papel e Gráfica, reclamando uma **actualização salarial nunca inferior a 35 euros para cada trabalhador**, com dois objectivos:

- Melhorar as condições de vida dos trabalhadores;
- Contribuir para a dinamização da produção nacional e a criação de emprego;

Perante a falta de resposta das associações patronais, vamos multiplicar esta reivindicação nas empresas e locais de trabalho, e conquistar através da luta organizada aquilo que o patronato recusa na mesa das negociações.



FIEQUIMETAL

